



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADO
Sessão do dia 10/09/14
1º Secretário

EMENDA ADITIVA N.º 012/2014 AO PROJETO DE LEI N.º 027/14, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Acrescenta o § 3º ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 027/14, que Dispõe sobre a instituição da Via Esportiva e do Lazer de formosa GO.

Art. 1º Acrescenta o § 3º ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 027/14 que passa a ter a seguinte redação:

- “**Art. 2º**
- § 1º.....
- § 2º.....

§ 3º “Fica proibido a poluição sonora, bem como a utilização de som automotivo em toda a extensão da Via Esportiva e do Lazer, nos dias e horários em que a mesma estiver sendo utilizada para esse fim.”

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 10 de Setembro de 2014.

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador

JURANDIR OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal emenda tem o objetivo de autorizar o uso do leito da via pública para práticas Esportivas, recreativas e culturais, ampliando o direito ao Lazer, o direito à Cidade, a apropriação do espaço público.

É uma experiência bem sucedida de política de ocupação do espaço público, oferecendo alternativa para a prática do Lazer e dos esportes aos domingos e feriados. Respeitando assim as legislações de sons e ruídos urbanos.